



Prefeitura Municipal de Apuarema
Estado da Bahia

LEI Nº 12 DE 13 DE JULHO DE 1990.

Autoriza o Chefe do executivo Municipal a abrir um Crédito/Especial no valor de Cz\$ / 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros) e / da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - ESTADO DA BAHIA;
no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e / eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a/ Abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros), para atender despesas com as atividades e Projetos não constantes da Lei Orçamentária vigente, a saber:

ATIV. PROJETO

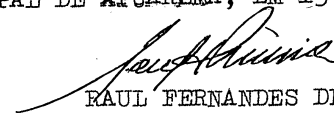
Administração da sec. Municipal	Equip. Mat. Perm.	300.000,00
Manut. dos serv. de TV.	Pessoal	100.000,00
Manut. dos Serv. de TV.	Mat. de Consumo	100.000,00
Manut. dos Serv. de TV.	Outros serv. Encargos	200.000,00
Manut. dos Serv. de TV.	Equip. Mat. Permanente	800.000,00
Manut. da Merenda Escolar	Equip. Mat. Permanente	200.000,00
Manut. dos Serv. de Obras	Equip. Mat. Permanente	500.000,00
Manut. dos Serv. Ilum. Pública	Equip. Mat. Permanente	1.500.000,00
Conserv. Estradas de Rodagem	Pessoal	500.000,00
Conserv. Estradas de Rodagem	Mat. de Consumo	1.500.000,00
Const. Abert. Alarg. e Reconst.de estra.Pontes,Bueiros e M. Burro	Obras e Instalações	<u>2.000.000,00</u>
		7.700.000,00

Art. 2º - Em atendimento ao artigo anterior, serão usados ' recursos previstos na Lei Nº 4.320/64, art. 43.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 13 DE JULHO/ DE 1.990.


RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL


RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JPS.